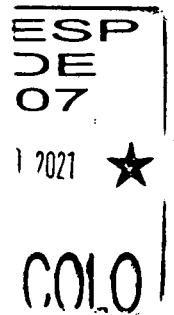
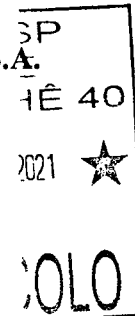


DUCE SP
24 08 21

DELGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

NIRE 35.300.396.014

CNPJ/MF nº 61.532.198/0001-49



Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda (2ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Delga Indústria e Comércio S.A. ("AGD")

Data, Horário e Local: aos 25 de junho de 2021 às 10:00 horas, na sede social da Delga Indústria e Comércio S.A. ("Companhia"), no Município de Diadema, Estado de São Paulo, na Rua Álvares Cabral, nº 1.479/1.559, Bairro Serraria, CEP 09980-160.

Presença: (i) Debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da primeira série, emitidas sob o "Instrumento Particular de Escritura da Segunda (2ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Delga Indústria e Comércio S.A.", datado de 14 de abril de 2014 e seus respectivos aditivos ("Debenturistas", "Debêntures", "Emissão" e "Escritura", respectivamente); (ii) Planner Trustee DTVM Ltda., presente na qualidade de agente fiduciário da Emissão, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário"); (iii) Companhia, neste ato representada na forma de seu estatuto social; (iv) Delga Participações S.A., neste ato representada na forma de seu estatuto social; (v) Fobrasa Comércio de Máquinas Ltda., neste ato representada na forma de seu contrato social; (vi) Maria Ione Victtolo Delgado; (vii) Carla Milena Delgado; (viii) Vanessa Augusta Delgado de Azevedo Pimentel; (ix) Antonio Augusto Delgado Júnior, figurando as pessoas indicadas nos itens (iv) a (ix) acima como intervenientes garantidores; e (x) Patricia Alessandra Pfofo Delgado, como interveniente anuente.

DUCE SP
24 08 21

Convocação: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei 6.404/76”), em razão da presença dos Debenturistas representando a totalidade das Debêntures em circulação.

Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rodrigo Catani Dutra e secretariado pela Sr. Roberto Galvão da Silva

ABERTURA: O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente data. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato do representante dos Debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalado a presente assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.

Ordem do dia: Deliberar sobre:

- (i) a não decretação do vencimento antecipado da Emissão em razão do atraso na entrega das demonstrações financeiras da Companhia e de seu Grupo Econômico, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas de parecer dos auditores independentes (“Demonstrações Financeiras”), conforme previsto no item “i”, letra “a”, da Cláusula 6.1 da Escritura, com ratificação da aprovação concedida em 31.03.2021 pelos Debenturistas para concessão de prazo adicional, exclusivamente em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, para entrega das Demonstrações Financeiras pela Emissora até 30 de junho de 2021.

Deliberações: Dando início aos trabalhos, foi verificado o quórum para instalação e deliberação, ambos sendo devida e legalmente atingidos. Isto posto, os Debenturistas presentes, pela unanimidade de votos, aprovaram as seguintes deliberações:

- (i) Exclusivamente em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, aprovar a não decretação de vencimento antecipado das Debêntures em razão do atraso na entrega, ao Agente Fiduciário, das Demonstrações Financeiras, que deverão ser entregues até o dia 30 de junho

JUCESP
24 08 21

de 2021, ficando ratificada a concessão de prazo adicional, nos termos da Ordem do Dia acima.

As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora, das Intervenientes Garantidores e/ou da Interveniente Anuente, decorrentes de lei e/ou da Escritura.

Os Fiadores aqui comparecem e anuem com o ora deliberado, ratificando a validade, eficácia e vigência da Fiança prestada nos termos da Escritura.

Todos os termos não definidos nesta ata desta assembleia devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa para lavratura da presente ata que depois de lavrada, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Diadema, 25 de junho de 2021.

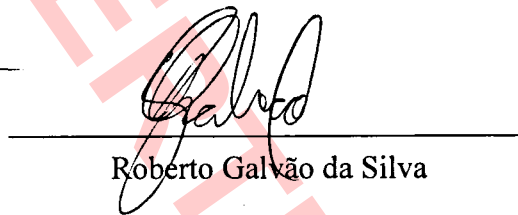
Presidente:

Secretário:



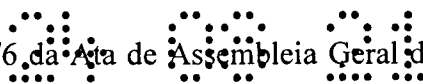
Rodrigo Catani Dutra

Rodrigo Catani Dutra e Rodrigues
140.549

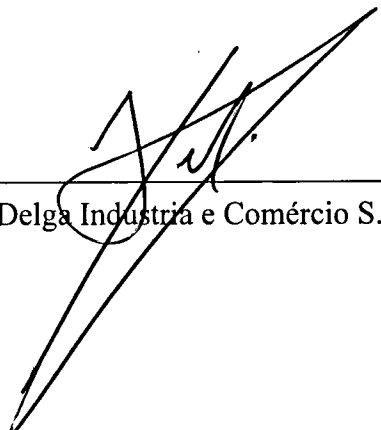


Roberto Galvão da Silva

DUCEP



Página de Assinatura 1/6 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão Pública de Debêntures da Delga Indústria e Comércio S.A., realizada em 25 de junho de 2021.



Delga Indústria e Comércio S.A.

SEM VALOR DE CERTIDÃO



DUCEAP

Página de Assinatura 2/6 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão
Pública de Debêntures da Delga Indústria e Comércio S.A., realizada em 25 de junho de
2021.



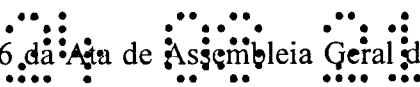
Planner Trustee DTVM-Ltda.

Estevam Borali
Procurador

Zella P. Souza
RG: 28.641.925-7
Procuradora

Procuradora

DUPLICATA



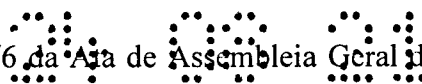
Página de Assinatura 3/6 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão Pública de Debêntures da Delga Indústria e Comércio S.A., realizada em 25 de junho de 2021.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Paulo Lima
Corporate & Investment Banking

Pedro Eugênio de Vasconcelos
672548

DUPLICATA



Página de Assinatura 4/6 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão Pública de Debêntures da Delga Indústria e Comércio S.A., realizada em 25 de junho de 2021.

Belmonte

Isiassuno

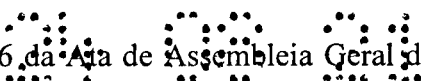
Itaú Unibanco S.A.

CAMILA A. B. G. CLEMENTINO RODRIGUES
RG: 46.664.124-2
CPF: 391.900.898-71

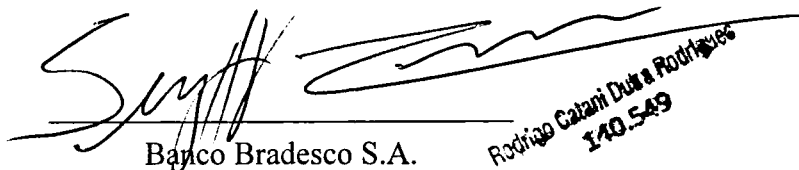
Joyce Silveira Dias Nunes
RG: 30.666.865-8
CPF: 345.148.608-32

Handwritten signatures and initials

DUCE SP



Página de Assinatura 5/6 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão Pública de Debêntures da Delga Indústria e Comércio S.A., realizada em 25 de junho de 2021.


Banco Bradesco S.A. Rodrigo Cabani Dura Rodrigues
140.549



JUCESP

Página de Assinatura 6/6 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão Pública de Debêntures da Delga Indústria e Comércio S.A., realizada em 25 de junho de 2021.

Delga Participações S.A.

Maria Ione Victolo Delgado

Antonio Augusto Delgado Júnior

Fobrasa Comércio de Máquinas Ltda.

Antonio Augusto Delgado Júnior

Maria Ione Victolo Delgado

Carla Milena Delgado

Vanessa Augusta Delgado
de Azevedo Pimentel

Antonio Augusto Delgado Júnior

Patricia Alessandra Pofo Delgado



JUCESP

JUCESP
24 AGO 2021
SEDE

JUCESP
24 08 21

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, "DELGA INDUSTRIA E COMERCIO S.A." inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 61.532.198/0001-49, estabelecida à Rua Alvares Cabral, 1.479/1.559 – Serraria, CEP nº 09980-160 - São Paulo/SP, neste ato representada por seu diretor, o Sr. **ANTONIO AUGUSTO DELGADO JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.296.287-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.836.678-17, simplesmente denominado **OUTORGANTE**, nomeia e constitui seus procuradores os Srs. **RICHARD ALEX DOMINGOS**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 27.024.352-5 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/MF sob o nº 172.641.718-25; **LUCÉLIA DE FARIA SILVA**, brasileira, solteira, controler, portadora da cédula de identidade RG nº 32.826.336-9 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/MF sob o nº 278.820.248-21; **LUANA MARIA ESTEVES CARVALHO CAMARGO**, brasileira casada, gestora societária, portadora da cédula de identidade RG nº 40.222.534-X SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/MF sob o nº 317.712.478-78; **CRISTIANE DE OLIVEIRA GRILO MOUTINHO**, brasileira, solteira, gestora societária, portadora da cédula de identidade RG nº 25.411.583-4 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/MF sob o nº 247.071.488-59; **KLEBER GUEDES ALVES**, brasileiro, solteiro, maior, analista societário, portador da cédula de identidade RG nº 43.190.587-3 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/MF sob o nº 229.706.848-45; **LUANA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, maior, analista societária, portadora da cédula de identidade RG nº 43.959.309-8 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/MF sob o nº 327.947.958-48; **ALDO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, maior, analista societário, portador da cédula de identidade RG nº 28.212.592-9 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/MF sob o nº 280.199.768-41 e **VALMIR DAMASCENO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, assessor societário, portador da cédula de identidade RG nº 41.924.669-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/MF sob o nº 360.591.308-36, todos com domicílio comercial na Rua Alba, nº 96, Jabaquara – CEP: 04346-000 - São Paulo/SP, aqui denominados **OUTORGADOS**, a quem confere(m) amplos poderes para representar e substabelecer a Sociedade perante a **RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS, PREFEITURAS MUNICIPAIS, SERASA, BANCO CENTRAL, CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, CONSELHOS DE CLASSE E MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO** onde o **OUTORGANTE(s)** autoriza a representar e substabelecer a mesma, com a finalidade de constituir, alterar, encerrar, regularizar, requerer certidões negativas de débitos, positiva ou positiva com efeito negativo, efetuar retificações de guias, tais como REDARF, REGARE, Retificação de GPS, Realocação de pagamento, emissão de senha on-line, emissão de senha web, emissão e cancelamento de senha previdenciária, emissão de pesquisas de débitos fiscais e cadastrais e declarações, assinar requerimento de cadastro de prestação de serviço fora do município, assinar requerimento para cadastros em outros Estados, assinar requerimentos para registro de constituição, alterações contratuais e distrato social/encerramento, requerimento de atas, requerimento de enquadramento de micro empresa – ME e empresa de pequeno porte – EPP, declaração de licenciamento via rápida empresa, assinatura de requerimentos e de livros e documentos contábeis e fiscais, requerer parcelamento de débitos federais, estaduais e municipais, realizar confissão de débitos federais, estaduais e municipais, solicitar revisão e desistências de parcelamentos, requerer extratos de parcelamentos e parcelas eventualmente em atraso de parcelamentos, elaboração, protocolização, acompanhamento e vistas de processos administrativos fiscais, atendimento à comunicados, notificações e intimações, bem como a

11º TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
R. DOMINGOS DE MORAIS 1052 - SP - F. 5045-5755
AUTENTICAÇÃO - Autenticar a presente cópia reprográfica
extraída nesta serventia conforme original.

11 AGO. 2021

114454
AUTENTICAÇÃO
AU1097CF0974444

ARDC ALVES DE BRITTO - Escr. Autorizado
AUTENTICAR COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R\$ 3,90

DUCEAP

24 08 21

praticar todos os atos para a regularização da parte cadastral, fiscal da sociedade, podendo assinar a qualquer documento que venha ser necessário para regularização do mesmo. As finalidades citadas acima, abragem o estabelecimento matriz e demais estabelecimentos da empresa, bem como as filiais que possam ser constituídas futuramente.

São Paulo, 24 de Agosto de 2020.

ANTONIO AUGUSTO DELGADO JUNIOR
RG 8.296.287-X SSP/SP
CPF nº 126.836.678-17

16º Oficial de Registro Civil - Mooca - São Paulo / Luiz Orlando de Barros Segala - Oficial
Rua da Mooca, N° 2338 - Mooca - CEP: 03104-002 - São Paulo / SP - Fone/Fax: (11) 5044-2165 - 2001-2150 - E-mail: cartoriadamooca@cartoriadamooca.com.br

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) ANTONIO AUGUSTO DELGADO JUNIOR, em documento sem valor econômico.

São Paulo, 25 de agosto de 2020. Em Teste da verdade.

LEONARDO OCTAVIO BARROS FRANCO - Oficial Substituto
Selo(s): 16º Substituto 14898 Cód. [2020309214145000033378-005232]
Válido somente para fins de autenticidade; Total R\$ 6,45

MOOCA
TABELÃO DE NOTAS
FIRMA 1
3067AA0546898

11º TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
DEL PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELÃO
R. Domingos de Moraes, 1062 - SP - F. 5095-5750
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia retrográfica extraída neste serventia conforme original.

Paulo, 11 AGO, 2021

EDUARDO ALVES DE BRITTO - Escri. Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R\$ 3,90

114454
AUTENTICAÇÃO
AU1097CF0974445



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

24 08 21



ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº DO PROTOCOLO 029760150-4	NIRE 3530039601-4	NOME EMPRESARIAL DELGA INDUSTRIA E COMERCIO S.A
---------------------------------------	-----------------------------	---

DATA DA ATA 25/06/2021	TIPO DA ATA Outros
----------------------------------	------------------------------

RESUMO DA ATA

DELIBERAR SOBRE A NÃO DECRETAÇÃO DO VENCIMENTO ANTECIPADO DA EMISSÃO WM RAZÃO DO ATRASO NA ENTREGA DAS DEMOSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA E DE SEU GRUPO ECONOMICO, RELATIVAS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, ACOMPANHADAS DE PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES (DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS), CONFORME PREVISTO NO ITEM I, LETRA "a", DA CLÁUSULA 6.1 DA ESCRITURA, COM RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO CONCEDIDA EM 31.03.2021 PELOS DEBENTURISTAS PARA CONCESSÃO DE PRAZO ADICIONAL EXCLUSIVAMENTE EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ENTREGA DAS DEMOSTRAÇÕES FINANCEIRAS PELA EMISSORA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2021



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.731.019/21-0

Relatório da Análise Prévia

- ☒ **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	☐	☒
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	☐	☐
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	☐	☐
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	☐	☐
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	☐	☐
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	☐	☐
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	☐	☐
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	☐	☐
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	☐	☐
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	☐	☐
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	☐	☐

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Ciência Vogais

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 18/08/2021



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DRE
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.694.494/21-5



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
029696912-5



DADOS CADASTRAIS

ATO Debenture Aditamento;			
NOME EMPRESARIAL DELGA INDUSTRIA E COMERCIO S.A			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Alvares Cabral	NÚMERO 1479/1559	COMPLEMENTO	CEP 09980-160
MUNICÍPIO Diadema	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 61.532.198/0001-49	NIRE - SEDE 3530039601-4	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ANTONIO AUGUSTO DELGADO JUNIOR (Diretor Presidente) ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 580,35 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1/1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE Nº 07 02 AGO 2021 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE Alexy Dupois RD 2871298-3 10-8-21 EXIGÊNCIA
--	----------------------	---

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

- | | |
|--|---|
| ☐ DBE | ☐ Documentos Pessoais |
| ☐ Procuração | ☐ Laudo de Avaliação |
| ☐ Alvará Judicial | ☐ Jornal |
| ☐ Formal de Partilha | ☐ Protocolo / Justificação |
| ☐ Balanço Patrimonial | ☐ Certidão |
| ☐ Outros | |

OBSERVAÇÕES:

57

SEM VALOR DE CERTIDÃO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.694.494/21-5

Relatório da Análise Prévia

- ☐ **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☒ **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	☐	☒
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	☐	☐
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	☐	☐
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	☐	☐
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	☐	☐
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	☐	☐
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	☐	☐
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	☐	☐
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	☐	☐
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	☐	☐
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	☐	☐

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Exigência
3- Dados informados no cadastro VRE, divergem dos documentos apresentados. (art. 37, III da Lei 8937/94 e do Item 1.1, Capítulo I da IN/DREI nº 81/2020).

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

3- vir com o ato de arquivamento de ata
Trazer o aditamento em protocolo apartado, amarrado no sistema ou manualmente

Análise Prévia

Ciência Vogais

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 06/08/2021